

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nas dependências da Direção Regional do SENAC/ES, CNPJ 03.743.301/0001-01, com sede a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira – Vitória/ES, por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Idalberto Luiz Moro, neste ato representado por seu delegatário, conforme Resolução nº 1.157/2025, de 29/07/2025, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Eletrônico n.º 039/2025, RESOLVE Registrar o Preço da(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es) Sr. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O SENAC ES**, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução SENAC N.º 1.270/2024 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O SENAC ES**, de acordo com as necessidades do SENAC DR/ES, incluindo a entrega nos locais indicados por esta Instituição, mediante solicitação/demanda, conforme especificações e os quantitativos anuais estimados, sendo os itens a serem registrados os constantes das Seções do Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025.

2. DO CONTRATADO

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

2.2 TABELAS DE VALORES

LOTE 01 - CAFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA VENCEDORA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 250GR Conforme anexo I do contrato – Especificações Técnicas Detalhadas.		pct	6.740	R\$	R\$
02	CAFÉ EM PÓ GOURMET 250GR Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		pct	332	R\$	R\$
03	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS GOURMET 500GR Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		pct	52	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 01						R\$
LOTE 02 – AÇUCAR E ADOÇANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA VENCEDORA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		pct	502	R\$	R\$
02	AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	15	R\$	R\$
03	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	8	R\$	R\$

04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		und	83	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 02						R\$
LOTE 03 – CHÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA VENCEDORA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CHÁ MATE Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	150	R\$	R\$
02	CHÁ ERVA CAPIM CIDREIRA EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	150	R\$	R\$
03	CHÁ ERVA DOCE EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	20	R\$	R\$
04	CHÁ DE HORTELÃ EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	150	R\$	R\$
05	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	150	R\$	R\$
06	CHÁ DE LARANJA COM ESPECIARIAS EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato -		caixa	60	R\$	R\$

	Especificações Técnicas Detalhadas.					
07	CHÁ DE MORANGO EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	150	R\$	R\$
08	CHÁ SILVESTRE EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	45	R\$	R\$
09	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	20	R\$	R\$
10	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	150	R\$	R\$
11	CHÁ DE HIBISCO COM AMORA EM SACHÊ Conforme anexo I do contrato - Especificações Técnicas Detalhadas.		caixa	50	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 03						R\$

2.3 LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO:

2.3.1 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no endereço descrito no item 4.2 da Seção II do edital.

2.3.2 Dados para Faturamento:

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.743.301/0001-01

Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510

Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES.
CEP: 29.050-935.

2.4 PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação formal do SENAC, respeitando as demais regras do edital. Porém, fica estabelecido que, quando justificada a necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a CONTRATADA deverá pleitear formalmente em até 07 (sete) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.

2.5 ENTREGA E PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS: Entregar os produtos em perfeito estado e devidamente embalados, com prazo de garantia e validade conforme o edital.

2.6 AMOSTRAS: A Unidade Requisitante poderá exigir que a CONTRATADA apresente amostra dos itens, para entrega no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, caso julgue necessário, para conferir e avaliar as especificações dos mesmos, junto à equipe técnica do SENAC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O SENAC DR/ES fará as aquisições mediante emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Ordem de Compra específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

3.2 A solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, via e-mail ou mediante protocolo, acompanhada da respectiva Ordem de Compra.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Entregar os produtos nos endereços informados pelo SENAC DR/ES, de acordo com o especificado nas Seções, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025, devidamente acondicionado em embalagens lacradas, e respeitada toda legislação inerente;
- b) Substituir qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso.
- c) Substituir qualquer material que esteja em desacordo com as normas vigentes (Ministérios, Agências Reguladoras, Procon, etc...).

- d) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025;
- e) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- f) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES.
- g) Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- h) Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do receptor, objeto da presente licitação.
- i) Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato.

4.2 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Receber o material de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e de acordo com a legislação vigente.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue à CONTRATADA e recebido pelo SENAC DR/ES, será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento dos produtos, desde que o fornecimento tenha sido atestado e aceito formalmente pelo SENAC/ES, e mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para Terças e Quintas, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos;

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAC deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

6.5 Na forma do artigo 50, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, as atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Ordem de Compra no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou de item na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do artigo 45, §2º, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, a critério único e exclusivo do CONTRATANTE e desde que o preço registrado continue comprovadamente vantajoso em relação ao mercado.

8.2 Havendo a prorrogação do registro, os preços serão reajustados utilizando-se como indexador o IGP-M/FGV, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o SENAC DR/ES poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas em Lei.

9.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAC – AR/ES por prazo de até 3 (três) anos;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

9.2.1 O prazo de impedimento mencionado na alínea ‘c’, desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item 9.5, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

9.3 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Ordem de Compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

9.5 Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10. DE COMPLIANCE

10.1 As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar.

Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

10.2 As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;

b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.3 As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

10.4 A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC DR/ES a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, Seção II.

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAC DR/ES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em ___ (____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Vitória/ES, ____ de ____ de ____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

1.1. As características básicas para o fornecimento de café em pó tradicional, café em pó gourmet, café torrado em grãos gourmet, açúcar cristal, açúcar refinado, açúcar refinado em sachê, adoçante dietético em pó sachê, adoçante dietético líquido e chás a granel e em sachês de diferentes sabores, bem como as suas respectivas quantidades estimadas são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Café em Pó Tradicional	<p>Descrição do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, de primeira qualidade, obtido a partir de grãos tipo 06 a 08 COB, com ponto de torra médio, admitindo-se variação de médio claro a moderadamente escuro, moagem média e corpo encorpado. Certificação Abic de pureza, qualidade e, desejável, sustentabilidade.</p> <p>Composição: - Espécie: mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) e até 100% (cem por cento) de café Arábica, podendo conter no máximo 15% (quinze por cento) de café Conilon (Robusta). - Bebida: tipo dura, isenta de gosto ríozona, livre de sabores fermentados, mofados ou de terra.</p> <p>Características sensoriais: - Aroma: característico do produto, suave, de intensidade moderada a acentuada. - Sabor: característico e equilibrado, de intenso a suave, livre de sabores estranhos. - Acidez: baixa. - Amargor: fraco a moderadamente intenso. - Adstringência: moderada.</p> <p>Defeitos e impurezas: - Máximo de 10% (dez por cento) em peso de grãos defeituosos (pretos, verdes e ardidos). - Proibida a presença de grãos pretos-verdes e fermentados. - Impurezas (cascas e paus): máximo de 1% (um por cento) em peso.</p> <p>Parâmetros físico-químicos: - Umidade máxima: 5,0% (cinco por cento). - Qualidade mínima exigida: - Nota mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do Programa de Qualidade do Café (QG – Qualidade Global). - Obrigatório apresentar Selo ABIC com certificação de pureza, qualidade e, desejável, sustentabilidade.</p>	Pacote	6.740

		<p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso líquido: 250g (duzentos e cinquenta gramas). - Tipo: embalagem metalizada, composta por polietileno e poliéster, garantindo perfeita vedação e conservação. - A embalagem deve conter, de forma legível e indelével: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. <p>Validade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. <p>Marcas de referência: Três Corações, Pilão, Melitta e Marapé tradicional.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
2	Café em Pó Gourmet	<p>Descrição do Produto:</p> <p>Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo gourmet, de qualidade diferenciada, obtido a partir de grãos predominantemente arábica, podendo conter até 15% de grãos Conilon (Robusta). Ponto de torra médio, admitindo-se variação de médio claro a moderadamente escuro, moagem média e bebida equilibrada, com aroma e sabor característicos. Certificação Abic de pureza, qualidade e, desejável, sustentabilidade.</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espécie: mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) e até 100% (cem por cento) de café Arábica, podendo conter no máximo 15% (quinze por cento) de café Conilon (Robusta). - Bebida: tipo mole ou melhor, livre de sabores estranhos (fermentados, mofados, de terra ou riozona). <p>Características sensoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aroma: característico, marcante e agradável. - Sabor: característico e equilibrado, de intensidade moderada. - Corpo: médio a encorpado. - Cor da bebida: variação de médio claro a moderadamente escuro. <p>Defeitos e impurezas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máximo de 10% (dez por cento) em peso de grãos defeituosos (pretos, verdes e ardidos). - Impurezas (cascas e paus): máximo de 1% (um por cento) em peso. <p>Parâmetros físico-químicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Qualidade mínima exigida: - Umidade máxima: 5,0% (cinco por cento). - Qualidade global: nota mínima de 6,0 pontos na escala sensorial. - Obrigatório apresentar Selo ABIC com certificação de pureza, qualidade e, desejável, sustentabilidade. 	Pacote	332

		<p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso líquido: 250g (duzentos e cinquenta gramas). - Tipo: embalagem metalizada, composta por polietileno e poliéster, garantindo perfeita vedação e conservação. - A embalagem deve conter, de forma legível e indelével: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. <p>Validade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. <p>Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Nestlé e Prima Qualitá.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
3	<p>Café Torrado em Grãos Gourmet</p>	<p>Descrição do Produto:</p> <p>Café gourmet, torrado em grãos uniformes, 100% Arábica, com certificação Abic de pureza, qualidade e, desejável, sustentabilidade.</p> <p>Composição e Qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espécie: 100% Arábica. - Qualificação: Gourmet. - Bebida: mole ou melhor, isenta de grãos pretos, verdes, ardidos, pretos-verdes ou fermentados. - Pontuação: mínimo de 85 pontos. - Acidez: equilibrada. - Corpo: médio a encorpado. - Aroma: característico, marcante e intenso. - Sabor: característico, equilibrado e limpo. - Torra: média, admitindo-se variação de médio claro a quase médio. <p>Características Sensoriais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aroma: marcante, fresco e característico do café gourmet. - Sabor: limpo e equilibrado, livre de sabores estranhos. - Acidez: média e equilibrada. - Corpo: médio, com finalização agradável e persistente. <p>Parâmetros Técnicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grãos uniformes, livres de impurezas e defeitos. - Livre de aditivos e conservantes. - Isento de odores ou sabores estranhos. - Obrigatório apresentar Selo ABIC com certificação de pureza, qualidade e, desejável, sustentabilidade. <p>Embalagem</p>	Pacote	52

		<p>- Peso líquido: 500g (quinhentos gramas).</p> <p>- Tipo: embalagem metalizada, composta por polietileno e poliéster, garantindo perfeita vedação e conservação.</p> <p>- A embalagem deve conter, de forma legível e indelével: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>- Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Campos Altos, Três Corações, Baggio e Prima Qualitá.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
4	Açúcar Cristal	<p>Descrição do produto:</p> <p>Açúcar cristal, 1ª qualidade, uniforme, cristais soltos, sem grumos, cor, aroma e odor característicos. Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, página 17 de 37 de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.</p> <p>Qualidade e conformidade:</p> <p>- Deve atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes.</p> <p>- O produto deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes de sua composição normal.</p> <p>Embalagem:</p> <p>- Comercialização em saco plástico atóxico próprio para alimentos, com peso líquido de 5 kg.</p> <p>- Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos ou violações.</p> <p>- Rótulo da embalagem deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;</p> <p>Validade:</p> <p>- Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Marcas de referência: União, Colombo, Caravelas ou Alcon.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Pacote	502
	Açúcar	<p>Descrição do Produto:</p> <p>Açúcar refinado Tipo 1, extra peneirado, 100% sacarose, com aspecto de cristais bem definidos. Obtido por purificação tecnológica da sacarose de cana-de-açúcar, com</p>		

5	Refinado em sachê	<p>sacarose mínima de 98,5%.</p> <p>Qualidade e conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ingrediente: sacarose refinada, obtida da cana-de-açúcar. - Deve atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes. - O produto deve estar em conformidade com as resoluções da Anvisa, como RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores. - Isento de umidade excessiva, mofo, substâncias estranhas ou nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. <p>Características Sensoriais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Textura: fina e homogênea. - Cor: branca. - Sabor e odor: típicos do açúcar refinado, sem alterações <p>Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acondicionado em caixa com 200 sachês individuais de aproximadamente 5 gramas cada. - Sachês individuais fabricados em material atóxico, próprio para alimentos, devidamente selados. - Caixa externa resistente, adequada ao transporte e armazenamento. - Rótulo da embalagem deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; <p>Validade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. <p>Marcas de Referência: União, Guarani ou Caravelas.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	15
6	Adoçante Dietético em pó sachê	<p>Descrição do Produto</p> <p>Adoçante dietético em pó de sucralose, de origem natural, adoça como açúcar e não deixa gosto residual na boca, mesmo em altas temperaturas mantém seu poder adoçante, sem amargo no final, acondicionado em sachês individuais de 5 a 10 gramas cada. Acondicionado em caixa com 200 sachês.</p> <p>Qualidade e Conformidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produto sem adição de açúcares e adequado para dietas com restrição de sacarose. - Deve atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes. - Isento de umidade excessiva, corpos estranhos, odores ou sabores diferentes do produto 	Caixa	8

		<p>original.</p> <p>Características Sensoriais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto: pó homogêneo, de coloração branca ou levemente cristalina. - Sabor: doce, sem residual amargo. - Odor: característico, sem alterações <p>Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acondicionado em caixa com 200 sachês, com sachês individuais de 5 a 8 gramas cada. - Sachês individuais fabricados em material atóxico, próprio para alimentos, devidamente selados. - Caixa externa resistente, adequada ao transporte e armazenamento. - Rótulo da embalagem deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; <p>Validade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. <p>Marcas de Referência: Línea, Zero-Cal, União ou Caravelas.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
7	Adoçante dietético líquido	<p>Descrição do Produto:</p> <p>Adoçante dietético, aspecto líquido, transparente, base de sucralose, não calórico e sem adição de açúcar, sem residual amargo, sem parabens, sem adição de aspartame ou sacarina, livre de glúten. Acondicionados em frascos plásticos de 100 ml com bico dosador.</p> <p>Qualidade e conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produto sem adição de açúcares e adequado para dietas com restrição de sacarose. - Deve atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes. - O produto deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes de sua composição normal. <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acondicionados em frascos plásticos de 100 ml com bico dosador. - Frasco atóxico com bico dosador, próprio para alimentos, seguro para armazenamento do produto líquido. - Tampa com vedação adequada, evitando vazamentos ou contaminações. - Rótulo da embalagem deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de 	Unidade	83

		<p>informação nutricional;</p> <p>Validade:</p> <p>- O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Linea, Zero Cal, Adocyl ou União.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
8	Chá mate	<p>Descrição do Produto:</p> <p>- Chá mate natural a granel composto por folhas de erva mate selecionada e tostada num processo único.</p> <p>Qualidade e conformidade:</p> <p>- Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos;</p> <p>- Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal;</p> <p>- O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento.</p> <p>Embalagem:</p> <p>- Embalagem alimentícia apropriada com peso líquido de 250 gramas;</p> <p>- Embalagem inicial deverá ser em saco plástico fechado e reembalado em caixa de papelão;</p> <p>- Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações;</p> <p>- Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;</p> <p>Validade:</p> <p>- O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Marcas de referência: Dr. Oetker ou Chá Leão</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	150
		<p>Descrição do Produto:</p> <p>- Chá erva capim-cidreira composto por folhas de capim-cidreira (Cymbopogon citratus Stapf).</p> <p>Qualidade e conformidade:</p>		

9	Chá erva capim cidreira em sachê	<p>- Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos;</p> <p>- Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal;</p> <p>- O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento.</p> <p>Embalagem:</p> <p>- Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 a 20 gramas cada;</p> <p>- Embalagem em caixa de papel cartão;</p> <p>- Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações;</p> <p>- Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;</p> <p>Validade:</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	150
10	Chá de erva doce em sachê	<p>Descrição do Produto:</p> <p>- Chá erva doce composto por frutos de erva-doce (pimpinella anisum l.)</p> <p>Qualidade e conformidade:</p> <p>- Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos;</p> <p>- Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal;</p> <p>- O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento.</p> <p>Embalagem:</p> <p>- Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada;</p> <p>- Embalagem em caixa de papel cartão;</p> <p>- Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações;</p> <p>- Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável),</p>	Caixa	20

		<p>número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;</p> <p>Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
11	Chá de hortelã em sachê	<p>Descrição do Produto: - Chá de hortelã composto por folhas e ramos de hortelã (Mentha piperita L.).</p> <p>Qualidade e conformidade: - Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; - Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal; - O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento.</p> <p>Embalagem: - Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada; - Embalagem em caixa de papel cartão; - Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; - Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;</p> <p>Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	150
		<p>Descrição do Produto: - Chá de maçã composto por frutos de maçã com canela (pyrus malus, l.)</p> <p>Qualidade e conformidade: - Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos;</p>		

12	Chá de maçã com canela em sachê	<p>- Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal;</p> <p>- O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento.</p> <p>Embalagem:</p> <p>- Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada;</p> <p>- Embalagem em caixa de papel cartão;</p> <p>- Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações;</p> <p>- Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;</p> <p>Validade:</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	150
13	Chá de laranja com especiarias em sachê	<p>Descrição do Produto:</p> <p>- Chá misto de laranja composto por laranja (<i>Citrus Aurantium L.</i>) com especiarias (canela – <i>Cinnamomum Zeylanicum Ness.</i>; cravo-da-índia – <i>Caryophyllus Aromaticus L.</i>; botões florais, hibisco – <i>Hibiscus Sabdariffa L.</i>; flores, rosa silvestre – <i>Rosa Canina L.</i>; frutos, noz-moscada – <i>Myristica Fragrans Houtt</i>) – sementes, aromatizante e acidulante ácido cítrico.</p> <p>Qualidade e conformidade:</p> <p>- Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos;</p> <p>- Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal;</p> <p>- O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento.</p> <p>Embalagem:</p> <p>- Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada;</p>	Caixa	60

		<ul style="list-style-type: none"> - Embalagem em caixa de papel cartão; - Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; - Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; <p>Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker. As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
14	Chá de morango em sachê	<p>Descrição do Produto: - Chá de morango composto por frutos de morango (fragaria spp.)</p> <p>Qualidade e conformidade: - Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; - Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal;</p> <p>- O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento;</p> <p>Embalagem: - Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem em caixa de papel cartão; - Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; - Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; <p>Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker. As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	150

15	Chá silvestre em sachê	<p>Descrição do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chá misto sabor silvestre; <p>Qualidade e conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; - Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal; - O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento. <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada; - Embalagem em caixa de papel cartão; - Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; - Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; <p>Validade:</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	45
16	Chá de camomila em sachê	<p>Descrição do Produto:</p> <p>Chá de Camomila composto por capítulos florais de camomila (<i>Matricaria recutita</i> L.);</p> <p>Qualidade e conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; - Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal; - O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento. <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada; 	Caixa	20

		<ul style="list-style-type: none"> - Embalagem em caixa de papel cartão; - Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; - Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; <p>Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker. As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>		
17	Chá de frutas vermelhas	<p>Descrição do Produto: - Chá de frutas vermelhas</p> <p>Qualidade e conformidade: - Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; - Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal; - O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento.</p> <p>Embalagem: - Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada; - Embalagem em caixa de papel cartão; - Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; - Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;</p> <p>Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker. As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	150

18	Chá de hibisco com amora	<p>Descrição do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chá de hibisco <p>Qualidade e conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; - Isento de mofo, sujidades, contaminantes ou substâncias estranhas de qualquer natureza diferentes da sua composição normal; - O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias e regulamentos técnicos vigentes, emitidos pela ANVISA e/ou MAPA, bem como às demais legislações aplicáveis à sua categoria, inclusive no que se refere a padrões de identidade e qualidade, rotulagem nutricional, validade e condições de armazenamento. <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem em caixa com 15 sachês individuais variando de 15 gramas - 20 gramas cada; - Embalagem em caixa de papel cartão; - Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; - Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador quando aplicável), número do registro no órgão competente, identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; <p>Validade:</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Marcas de referência: Chá Leão, Twinings ou Dr Oetker.</p> <p>As marcas informadas servem como referência, podendo ser aceitas outras marcas, desde que apresentem comprovante de conformidade técnica, demonstrando equivalência igual ou superior com as marcas de referência em todos os parâmetros descritos.</p>	Caixa	50
----	--------------------------	--	-------	----

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF: